

CHAMADA PÚBLICA Nº 55/2022 PRESIDÊNCIA/FUNECE
PROGRAMA FIC QUALIFICA MAIS, PROGREDIR/FUNECE
EXERCÍCIO 2022

O Presidente da Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE, mantenedora da Universidade Estadual do Ceará – UECE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, face a adesão da FUNECE ao Programa de Formação Inicial e Continuada (FIC) QUALIFICA MAIS, PROGREDIR/FUNECE torna público aos interessados o presente Edital o qual tem por objeto a seleção de Professores (ocupação de vagas e cadastro de reserva) para participar do Programa FIC/FUNECE referente ao Exercício de 2022, no Curso de **Formação Inicial e Continuada de Microempreendedor Individual (MEI)** da Área Técnica/Eixo Tecnológico de **Gestão e Negócios** de acordo com as condições contidas nesta Chamada Pública e seus anexos.

1. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR FIC QUALIFICA MAIS, PROGREDIR/FUNECE:

1.1. Os professores selecionados na presente chamada terão as seguintes atribuições:

- a) Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários do bolsas-formação do FIC/FUNECE;
- b) Adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo em conformidade com as orientações exaradas pela Coordenadoria de Ensino do FIC /FUNECE;
- c) Registrar a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes nos termos e prazos do Regulamento Interno do FIC/FUNECE;
- d) Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes;
- e) Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes e avaliar o desempenho destes, bem como participar dos encontros de coordenação promovidos pela Coordenação Geral, Coordenação de Ensino, Coordenações de área e Coordenações Regionais do FIC /FUNECE;
- f) Proceder a emissão de relatórios pertinentes às atividades desenvolvidas, conforme as solicitações da Coordenação Geral, Coordenação de Ensino, Coordenações de área e Coordenações regionais deles fazendo constar todas as informações pertinentes ao cumprimento dos objetivos estabelecidos no Programa.
- g) Cumprir as demais atribuições elencadas no Regulamento Interno do FIC/FUNECE.

2. DAS VAGAS OFERTADAS:

2.1. Serão ofertadas vagas no Curso de Formação Inicial e Continuada de Microempreendedor Individual (MEI) nos municípios de Fortaleza, Caucaia e Maracanaú, Itapipoca, Sobral, Juazeiro do Norte e Crato conforme as diretrizes, exigências e quantitativos indicados no item 2.3.

2.2. A oferta será dividida em 2 períodos: o primeiro ocorrerá de **22 de agosto de 2022 a 26 de outubro de 2022** e o segundo, de **11 de outubro de 2022 a 20 de dezembro de 2022**.

2.2.1 No primeiro período serão ofertadas 115 turmas, sendo 50 em Fortaleza, 10 turmas em Caucaia, 10 turmas em Maracanaú, 13 turmas em Itapipoca; 10 turmas em Sobral, 10 turmas em Juazeiro e 12 turmas no Crato.

2.2.2 No segundo período serão ofertadas 105 turmas, sendo 50 em Fortaleza, 10 turmas em Caucaia, 10 turmas em Maracanaú, 07 turmas em Itapipoca; 10 turmas em Sobral, 10 turmas em Juazeiro e 08 turmas no Crato.

2.3. Oferta e perfil mínimo para concorrência das vagas:

CURSO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (160h)

Módulos	Carga horária	Município	Vagas por município		Total Vagas	Exigências e Perfil acadêmico
			1º período	2º período		
MEI e Finanças	80h	Fortaleza	2	1	37	Profissionais de nível técnico, tecnológico, graduação e/ou especialização na área de Administração, Ciências Contábeis, Direito, Publicidade e Propaganda, Marketing, devidamente registrados nos seus órgãos de classe, quando aplicável.
		Caucaia	3	1		
		Maracanaú	5	2		
		Itapipoca	4	0		
		Sobral	3	0		
		Crato	8	2		
		Juazeiro do Norte	4	2		
MEI e Pessoas	30h	Fortaleza	4	1	35	
		Caucaia	6	2		
		Maracanaú	4	1		
		Itapipoca	4	1		
		Sobral	1	1		
		Crato	8	2		
		Juazeiro do Norte	4	1		
MEI e Marketing	50h	Fortaleza	4	1	33	
		Caucaia	3	1		
		Maracanaú	4	1		
		Itapipoca	4	1		

	Sobral	1	1	
	Crato	8	2	
	Juazeiro do Norte	4	2	

2.4. As vagas que ficarem ociosas em razão de desistência do candidato selecionado ou de sua exclusão do FIC/FUNECE poderão ser, em função da necessidade do curso, preenchidas pelo candidato imediatamente mais bem colocado na disputa da vaga correspondente, sendo chamados sucessivamente os candidatos na ordem de classificação até que a vaga seja preenchida.

2.5. As atividades desenvolvidas pelos professores selecionados no âmbito do FIC/FUNECE não caracterizam vínculo empregatício com a FUNECE, e os valores recebidos a título de bolsa não se incorporam, para qualquer efeito ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos por servidores.

2.6. A convocação dos professores classificados ocorrerá conforme o interesse da Administração e será realizada pela Coordenação Geral do FIC/FUNECE ouvida a Coordenação de Ensino.

2.7. O candidato poderá ser selecionado para atuar em 1, 2 ou em todos os módulos de acordo com a demanda de lotação das turmas, desde que atenda às exigências de formação acadêmica e que não haja simultaneidade de calendário e horários, de acordo com o interesse da FUNECE. **O Anexo V informa o conteúdo programático de cada módulo.**

2.7.1. Nos casos em que houver simultaneidade de calendário e horário nos cursos/módulos em que o candidato está selecionado, este deverá assinar termo de opção, de acordo com o interesse da administração pública.

2.8. O candidato deverá especificar no ato da inscrição: 1) para qual município deseja concorrer neste processo de seleção; 2) o/os período/s que possui disponibilidade para atuar no programa FIC/FUNECE; 3) indicar até 05 turmas por ordem de preferência, conforme os dados da oferta informados no anexo IV deste edital. O candidato poderá se inscrever para até 02 municípios que ofertem o curso

2.9. Surgindo novas demandas durante o período de validade da presente seleção para a mesma vaga, os candidatos aprovados poderão ser aproveitados, observada a ordem de classificação e demais exigências normativas, conforme deliberação da Coordenação Geral do FIC/FUNECE.

2.10. Os cursos serão ofertados de **forma presencial** e acontecerão de **segunda a sexta-feira**, com 3:30 (três horas e meia) diárias de 18:00 às 21:30. **O anexo IV informa os locais de funcionamento.**

3. DA REMUNERAÇÃO:

3.1. A remuneração dos professores selecionados através desta Seleção será efetuada através do repasse de bolsas, nos termos da Portaria nº 168/MEC, do Regulamento Interno do FIC/FUNECE e legislação aplicável.

3.2. O valor da bolsa concedida ao professor bolsista será de R\$ 50,00 h/aula (cinquenta reais) medida em horas-aula de 60 (sessenta) minutos, em conformidade com as cargas horarias das disciplinas/módulo/curso.

3.3. O pagamento da bolsa será realizado exclusivamente em contas do Banco Bradesco e poderá ser efetuado até o último dia do mês subsequente.

3.4. Para fins de recebimento da bolsa prevista no item 3.1 o candidato selecionado deverá firmar Termo de Concessão de bolsa no âmbito do FIC/FUNECE, cuja vigência será delimitada pela Coordenação Geral do FIC/FUNECE.

3.5. A quantificação mensal do valor total da bolsa a que se refere o item 3.1 será estipulada através da soma total das horas aulas validadas pela Coordenação de área técnica no mês de referência do pagamento multiplicado pelo valor da hora aula estipulado, respeitando-se os quantitativos previstos no Regulamento e na legislação pertinente.

3.6. Caso o candidato se inscreva em município diverso da sua região domiciliar, não haverá custeio de despesas com deslocamento, transporte, diárias, passagens e quaisquer outros valores, estando a remuneração completa incluída no valor hora-aula prestado pelo bolsista em conformidade com o item 3.2

3.7. O pagamento da Bolsa de que trata o item 3.2 retro fica condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira dos Recursos Federais e a aprovação das prestações de contas no âmbito Federal, junto ao FIC/FUNECE.

4. DA CARGA HORÁRIA:

4.1. Os professores selecionados deverão cumprir a carga horária total dos cursos previstos no item 2.10 deste Edital, respeitando-se os limites semanais estipulados pela Coordenação de Ensino do FIC/FUNECE.

4.2. A carga horária semanal máxima dos docentes selecionados deverá respeitar os limites definidos no Regulamento Interno do FIC/FUNECE e legislação pertinente.

4.3. A carga horária semanal de cada curso poderá ser revista nos seguintes casos:

- a) Por interesse da Instituição;
- b) Por interesse do professor, desde que haja concordância da Coordenação Geral do FIC/FUNECE, desde que não acarrete prejuízo às atividades descritas para a função.

4.4. O desempenho das atividades poderá ocorrer em qualquer dia da semana, incluindo sábado e domingo, competindo à Coordenação Geral do FIC/FUNECE a definição do calendário.

4.5. A carga horária dos professores selecionados que possuam vínculo com a Administração pública em qualquer de suas esferas não poderá estar incluída na carga horária regular de trabalho exercida no seu Órgão de lotação.

4.6. O horário dos professores selecionados será definido de acordo com a carga horária prevista para a vaga, respeitando-se as necessidades do programa e as ofertas dos cursos podendo ser distribuídas em qualquer dos turnos de funcionamento dos cursos ofertados.

4.7. Dependendo da necessidade, oportunidade e conveniência da Administração, poderá a Coordenação Geral suspender e/ou dispensar as atividades dos professores selecionados sem que isso gere direito a ressarcimentos ou indenizações.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

5.1. Poderão participar da presente Seleção:

- a) Docentes integrantes do Grupo Ocupacional Magistério Superior - MAS das Universidades Estaduais do Estado do Ceará;
- b) Docentes com vínculo funcional nas esferas federal, estadual e municipal;
- c) Professores ou profissionais atuantes nas áreas de formação acadêmica delineadas no item 2 deste Edital sem vinculação com a Administração Pública.

5.2. Considerando que os cursos constantes nessa Chamada Pública serão desenvolvidos integralmente na modalidade presencial, todos os candidatos devem obrigatoriamente ter disponibilidade para atuar nos municípios selecionados no ato da inscrição.

5.3. Os critérios de admissão dos candidatos serão aferidos por ocasião da avaliação da documentação exigida e dos currículos, os quais deverão ser compatíveis com as exigências estabelecidas neste Edital.

5.4. Só poderão ser contemplados com a bolsa do Programa FIC/FUNECE candidatos que, a partir do início da vigência da bolsa, não forem beneficiários de programas de bolsa governamental de qualquer esfera de governo, salvo as exceções previstas na legislação aplicável.

5.5. Não poderão participar da seleção candidatos que possuam pendências relativas a obrigações perante a FUNECE/UECE ou qualquer Órgão das esferas municipal, estadual ou federal.

5.6. Os candidatos deverão ter disponibilidade mínima de 17h e 30 minutos (dezessete horas e 30 minutos) semanais para dedicar-se à realização das atividades do projeto sem prejuízo de suas atividades pedagógicas.

5.7. A atribuição e a carga horária dos candidatos selecionados que são servidores públicos não poderá conflitar com suas atividades e sua carga horária regular, nem comprometer a qualidade, o bom andamento e o atendimento do plano de metas da Instituição a qual estejam vinculados, conforme Resolução nº 1077/2014-CONSU e Lei Estadual nº 15.571/2014.

6. DAS INSCRIÇÕES:

6.1 A Taxa de inscrição do processo seletivo é de R\$ 50,00 (cinquenta reais) a ser paga no Banco do Brasil, Agência 008-6, conta-corrente nº 27680-4 em nome do Instituto de Estudos, Pesquisas e Projetos da UECE (IEPRO/PRONATEC).

6.2. Os candidatos interessados deverão se inscrever, entre os dias **02 a 08 de agosto de 2022**, por meio do preenchimento do formulário eletrônico disponível no endereço <https://forms.gle/eyZF7Acdbuhs8tPz8> com preenchimento exclusivo com e-mail do domínio GMAIL e anexando a seguinte documentação em formato pdf:

- a) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
- b) Currículo Lattes atualizado, pelo menos nos últimos 30 dias da data de inscrição;
- c) Cópia do documento de identidade (RG), frente e verso;
- d) Cópia do CPF, frente e verso;
- e) Passaporte sanitário, emitido no site da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, pelo aplicativo Ceará App, do Governo do Estado do Ceará, pelo Conecte SUS, do Ministério da Saúde, ou por outra plataforma digital para esse fim, comprovando que seu portador completou o esquema vacinal contra a Covid-19 (duas doses ou dose única, no caso da vacina da Jansen);
- f) Cópia do comprovante de endereço (no máximo, dos últimos 03 meses);
- g) Declaração de vínculo com a Administração Pública para aqueles que forem servidores públicos no modelo do Anexo I deste Edital;
- h) Declaração de inexistência de vínculo com a Administração Pública no modelo do Anexo II deste Edital para aqueles que não são servidores públicos;
- i) Declaração de que não recebe bolsa em outro programa de concessão de bolsas em qualquer esfera de governo no modelo do Anexo III deste Edital.

6.3. Todo processo de inscrição e seleção de professores acontecerá exclusivamente por meio eletrônico.

6.3.1. Não serão admitidas inscrições fora do prazo estipulado, nem complementação de documentação após o encerramento das inscrições.

6.4. A inexatidão das declarações ou dados e a irregularidade nas documentações verificadas em qualquer etapa do processo importará na exclusão imediata e automática do candidato, sem prejuízo das sanções penais.

6.5. É vedado o acúmulo por um mesmo profissional de bolsas de diferentes atribuições.

6.6. No ato da Inscrição o candidato deverá escolher:

- 1) até 03 módulos para atuar;
- 2) até 2 municípios para atuar;
- 3) a disponibilidade do/s período/s de atuação, conforme o item 2.2 desta chamada pública;
- 4) até 5 locais de funcionamento por município que serão identificados por números conforme o Anexo VI desta chamada pública. Para cada município selecionado, o candidato deverá indicar até 5 locais onde desejaria ser lotado.

7. DA SELEÇÃO:

7.1. A seleção dos candidatos será realizada pelos Coordenadores de área técnica e/ou Coordenação de ensino.

7.2. A seleção dos candidatos se dará nas seguintes etapas:

- I. Análise documental – Eliminatória e Classificatória;
- II. Entrevista – Eliminatória e Classificatória;
- III. Formação de Professores – Classificatória.

7.2.1. A Análise documental considerará os seguintes critérios:

- a) Exigência do perfil mínimo de formação dos candidatos descritos no item 2.3;
- b) Regularidade e veracidade da documentação apresentada com as exigências dessa Chamada Pública;
- c) Análise do currículo conforme pontuação descrita no item 7.2.3.

7.2.2. Será atribuída pontuação de 0 a 40 ao currículo analisado.

7.2.3. Na análise do currículo serão atribuídos os seguintes critérios de pontuação:

- I. Exercício e experiência profissional na área ou setor para o qual está se candidatando, (até 15 pontos), sendo:
 - a. Mais de 1 ano e até 3 anos, inclusive= 5 pontos;
 - b. Mais de 3 anos e até 4 anos, inclusive= 10 pontos;

- c. Mais de 4 anos= 15 pontos.
- II. Experiência docente (até 15 pontos)
 - a. Mais de 1 ano e até 2 anos, inclusive= 5 pontos
 - b. Mais de 2 anos e até 3 anos= 10 pontos
 - c. Mais de 3 anos= 15 pontos
- III. Outras experiências em coordenação de projetos e/ou atividades da educação profissional, que envolvam alunos e professores e/ou relacionados a cargo: (até 05 pontos);
- IV. Publicações científicas, apresentações em Congressos e similares relacionadas à área de atuação no PRONATEC: (até 05 pontos)

7.2.4. Os candidatos que apresentarem as exigências e o perfil acadêmico solicitados e alcançarem pontuação mínima de 10 pontos na análise de currículo estarão habilitados a participarem da entrevista.

7.2.5. Os candidatos que não comprovarem as exigências e perfis acadêmicos solicitados, problemas ou ausência na documentação apresentada, estarão desclassificados da seleção.

7.2.6. As entrevistas serão realizadas de forma remota, por ferramenta do pacote GSuite (Google Meet). As datas, horários e os links de acesso das entrevistas serão divulgados no site da UECE, na página do PRONATEC/UECE (www.uece.br/pronatec) ficando a cargo do candidato o devido acompanhamento dos comunicados.

7.2.6.1 É de responsabilidade do candidato o acesso à internet de qualidade por ocasião da realização da entrevista.

7.2.7 Será atribuída pontuação de 0 a 50 pontos na entrevista, a qual consistirá de avaliação do candidato, considerando os aspectos de desenvoltura (0 a 15 pontos), conhecimento técnico (0 a 25 pontos) e conhecimento das funções e exercício a ser desenvolvido no Programa (0 a 10 pontos).

7.2.8 Os candidatos que não comparecem à entrevista estarão desclassificados da presente Seleção.

7.2.9. A formação de professores será realizada de forma presencial para os candidatos inscritos para as vagas de Fortaleza, Caucaia e Maracanaú e de forma on line para os candidatos inscritos para as vagas de Itapipoca, Sobral, Crato e Juazeiro.

7.2.10. A etapa de formação de professores não é eliminatória.

7.2.11. Os candidatos com participação na formação de professores somarão 10 pontos à sua nota final.

7.3 A nota final do candidato será aferida mediante a soma aritmética das notas da avaliação documental, nota da entrevista e a pontuação da participação da formação de professores.

7.3.1. Nos casos de empate serão adotados os seguintes critérios:

- a) Maior idade, para candidatos maiores de 60 anos;
- b) Maior tempo de experiência profissional na área;
- c) Maior tempo de experiência docente;
- d) Ser servidor público do quadro da FUNECE;
- e) Ser servidor público;
- f) Maior idade, para candidatos menores de 60 anos.

7.4. O resultado das notas atribuídas em cada etapa da seleção, bem como o resultado final será publicado na página do PRONATEC/FUNECE (www.uece.br/pronatec) e obedecerá a ordem de classificação por pontuação para cada vaga e ao cronograma disposto no item 8 deste edital.

7.4.1. Para fins de eventuais reposições decorrentes de desistências ou desligamentos será elaborado quadro de reservas com os classificáveis obedecendo a ordem de classificação.

7.4.2. Do resultado da primeira fase (avaliação documental) caberá recurso no prazo de 01 (um) dia útil após a divulgação do resultado na página do PRONATEC/FUNECE.

7.4.3. Do resultado da segunda fase (entrevista) caberá recurso no prazo de 01 (um) dia útil após a divulgação do resultado na página do PRONATEC/FUNECE.

7.4.4. Do resultado final caberá recurso no prazo de 01 (um) dia útil após a divulgação do resultado na página do PRONATEC/FUNECE.

7.4.5. Os recursos, devidamente justificados deverão ser enviados por meio do e-mail: fic2021@uece.br não sendo admitidos recursos recebidos fora do prazo.

8. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

Atividades	Data/Período
1. Período de Inscrição (somente pela internet) mediante preenchimento de formulário disponível no endereço https://forms.gle/eyZF7Acdbuhs8tPz8	02/08/2022 a 08/08/2022
2. Divulgação do resultado da análise documental: http://www.uece.br/pronatec/	09/08/2022
3. Período para interposição de recurso contra o resultado da análise documental por meio do envio de email para: fic2021@uece.br	10/08/2022 até as 17h
4. Divulgação do resultado do julgamento dos recursos contra a análise documental no site: http://www.uece.br/pronatec/	11/08/2022

5.Divulgação do calendário das entrevistas e links de acesso (via Google meet) no site: http://www.uece.br/pronatec/	11/08/2022
6.Período de realização das entrevistas	12/08/22
7.Divulgação do Resultado das entrevistas no site http://www.uece.br/pronatec/	15/08/2022
8. Período para interposição de recurso administrativo referente ao resultado das entrevistas por meio do envio de e-mail para: fic2021@uece.br	16/08/2022 até as 17h
9. Divulgação do resultado do julgamento dos recursos contra o resultado das entrevistas no site: http://www.uece.br/pronatec/	17/08/2022
11. Formação de Professores – 13h às 17h (Virtual)	18/08/2022
12. Divulgação do resultado final no site: http://www.uece.br/pronatec/	18/08/2022
13. Período para interposição de recurso administrativo referente ao resultado final por meio do envio de e-mail para: fic2021@uece.br	19/08/2022 até as 17h
14. Divulgação do resultado do julgamento dos recursos contra o resultado final site: http://www.uece.br/pronatec/	20/08/2022
14. Divulgação da lotação do 1º período: site: http://www.uece.br/pronatec/	22/08/2022
15. Divulgação da lotação do 2º período: site: http://www.uece.br/pronatec/	01/09/2022
16. Início das aulas	23/08/2022

9. DA HOMOLOGAÇÃO:

9.1. Após transcorrido o prazo de recursos o presidente da FUNECE procederá a homologação do resultado da presente seleção fazendo publicar a lista de classificação por ordem de pontuação no site oficial da UECE, na página do PRONATEC/FUNECE. (www.uece.br/pronatec)

9.2. Após a publicação da homologação a Coordenação Geral do PRONATEC poderá proceder à convocação dos aprovados para assinatura dos respectivos termos de concessão de bolsa através de comunicado no site oficial da UECE, na página do PRONATEC/FUNECE. (www.uece.br/pronatec)

10. DAS PENALIDADES

10.1. O candidato é ciente que após a assinatura do termo de concessão de bolsa deverá registrar a sua frequência mensal, a qual deverá ser homologada pelo Coordenador de área ao qual seu curso esteja vinculado, até o primeiro (1º) dia do mês subsequente, sob pena de não receber o pagamento da bolsa.

10.2 O descumprimento de quaisquer disposições deste edital ou do termo de concessão de bolsa por parte do professor ensejará o seu desligamento e a consequente vedação de participação em editais de concessão de bolsas da UECE/FUNECE pelo período de 01 ano.

10.3. É terminantemente vedada a acumulação da Bolsa PRONATEC com quaisquer bolsas, salvo as exceções previstas em lei. O descumprimento desta determinação, descoberta a qualquer tempo, implicará no desligamento imediato do professor e na devolução dos recursos recebidos indevidamente.

11. DA SUBSTITUIÇÃO OU DESLIGAMENTO:

11.1. A substituição dos professores selecionados poderá ser realizada a qualquer momento, nos termos do Regulamento Interno do PRONATEC/FUNECE, obedecida a ordem de classificação do processo seletivo de que trata este Edital.

11.2. O processo de substituição de professor selecionado deverá ser instruído com parecer fundamentado do Coordenador de área e encaminhado à Coordenação de Ensino do PRONATEC/FUNECE, garantido o contraditório e a ampla defesa.

11.2.1. A Coordenação de Ensino do PRONATEC/FUNECE deverá proceder à análise do pedido de desligamento emitindo parecer que será encaminhado à Coordenação Geral do PRONATEC/FUNECE.

11.3. São situações que ensejam o cancelamento automático da bolsa:

- a) Descumprimento das normas deste Edital;
- b) Descumprimento das disposições do Regulamento Interno do PRONATEC/FUNECE e da legislação aplicável;
- c) Ausências injustificadas;
- d) Inexecução total ou parcial das atribuições, inclusive por falta de acesso à internet para o desenvolvimento das aulas remotas, quando as condições sanitárias exigirem;
- e) Prática de condutas ou atos contrários aos princípios da administração pública;
- f) Acumulação de bolsa com mais de um Programa de Bolsa, salvo as exceções previstas em lei.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Qualquer alteração nessa chamada pública deverá ser procedida mediante adendo cuja publicação se dará da mesma forma utilizada para a divulgação deste Edital.

12.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo, informados na página do PRONATEC/FUNECE. (www.uece.br/pronatec)

12.3. O ato de inscrição implicará na completa aceitação das normas contidas nesse edital e em outros documentos que sejam eventualmente divulgados pertinentes a esta Seleção.

12.4. Todos os formulários para o processo de inscrição dos candidatos são os constantes dos anexos deste Edital, bem como os eventualmente divulgados na página do PRONATEC/FUNECE

12.5. Os candidatos selecionados não criarão, em hipótese alguma, qualquer vínculo funcional ou empregatício com a FUNECE.

12.6. O não-cumprimento de qualquer das exigências dispostas neste edital implicará na desclassificação do candidato.

12.7. Decairá do direito de impugnar este edital o interessado que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a data de encerramento das inscrições, hipótese em que a impugnação não terá efeito de recurso. A impugnação tempestiva será analisada pelo Coordenador Jurídico do PRONATEC/FUNECE.

12.8. A aprovação na presente seleção configura-se mera expectativa de direito, não implicando na obrigação de convocação do candidato selecionado, convocação esta que deverá ser procedida pela Coordenação Geral do PRONATEC/FUNECE em razão da necessidade e conveniência da Administração.

12.9. O prazo de validade deste processo de seleção será de 01 (um) ano a contar da data de publicação do seu resultado na página do PRONATEC/FUNECE, podendo ser prorrogado por igual período respeitada a conveniência e o interesse da Administração.

12.10. Os casos omissos neste Edital serão avaliados e decididos pela Coordenação Geral do PRONATEC/FUNECE.

13. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

13.1. A qualquer tempo, este edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Presidência da FUNECE, seja por indicação da Coordenação Geral do PRONATEC/FUNECE, ou por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Fortaleza, 02 de agosto de 2022.

Prof. Hidelbrando dos Santos Soares
Reitor da UECE/Presidente da FUNECE

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO FUNCIONAL COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

(Aplicável somente a servidores públicos)

Eu, _____, portador do RG nº _____, regularmente inscrito no CPF/MF sob o nº _____, declaro para fins de participação no Edital de Chamada Pública nº ___/2022/FUNECE, o qual tem por objeto a seleção de professores para ministrar disciplinas/cursos do FIC/FUNECE que atualmente sou servidor público (municipal/estadual/federal), devidamente inscrito sob a matrícula institucional nº _____, lotado no (descrever o Órgão de lotação), sito na (endereço do Órgão de lotação), no qual tenho carga horária de _____ horas semanais.

Fortaleza, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do candidato

ANEXO II

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FUNCIONAL COM A ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA**

Eu, _____, portador do RG nº _____, regularmente inscrito no CPF/MF sob o nº _____, declaro sob as penas da lei e para os fins de participação no Edital de Chamada Pública nº ____/2022/FUNECE, o qual tem por objeto a seleção de professores para ministrar cursos no FIC/FUNECE que atualmente não possui vínculo funcional efetivo ou em cargo em comissão com nenhum Órgão da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal.

Declaro, ainda, que comunicarei imediatamente à Coordenação Geral do PRONATEC/FUNECE as eventuais vinculações funcionais com a Administração Pública, em qualquer das esferas, que venham a se efetivar na vigência do termo de concessão de bolsa que pactuarei caso seja aprovado.

Fortaleza, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do candidato

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PERCEPÇÃO DE BOLSA

Eu, _____, portador do RG nº _____, regularmente inscrito no CPF/MF sob o nº _____, declaro sob as penas da lei e para os fins de participação no Edital de Chamada Pública nº ____/2022/FUNECE, o qual tem por objeto a seleção de professores para ministrar cursos do FIC/FUNECE que atualmente não possuo percebo nenhuma bolsa decorrente de participação de programas vinculados à Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal.

Declaro, ainda, que comunicarei imediatamente à Coordenação Geral do PRONATEC/FUNECE as eventuais aprovações que eu venha auferir em programas de concessão de bolsas custeadas pela Administração Pública, em qualquer das esferas, durante a vigência do termo de concessão de bolsa que pactuarei caso seja aprovado.

Fortaleza, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do candidato

ANEXO IV

**QUADRO DE OFERTA – TURMA, PERÍODO, LOCAL DE FUNCIONAMENTO DOS CURSOS
QUALIFICA MAIS, PROGREDIR**

MUNICÍPIO – CAUCAIA			
TURMA	PERÍODO	LOCAL DE FUNCIONAMENTO	ENDEREÇO
1.	1º	EEIEF FLÁVIO PORTELA MARCÍLIO	RUA 05, 23 – ITAMBÉ
10.	1º	EEIEF CORONEL PINHO	RUA CORONEL PINHO, 276, CAPUAN.
16.	1º	EEIEF ECONOMISTA RUBENS VAZ DA COSTA	AV. NOVO HORIZONTE, S/N – MARECHAL RONDON
20.	1º	EEIF OSCAR AZEVEDO E SÁ	Rua São Francisco, Genipabú Caucaia
2.	2º	EEIEF NAIR MAGALHÃES GUERRA	RUA JOAQUIM BENTO CAVALCANTE, 500 – GRILO
3.	2º	EEIEF ADRIANO MARTINS	CE 090, KM 05 – S/N – PACHECO
4.	2º	CRAS GRILO	RUA JULIA DA SILVA OLIVEIRA. 1862
9.	2º	EEIEF ALBA PESSOA DA SILVA	Rua São Miguel, 105. B. Guagiru
11.	2º	EEIEF DALVA PONTES DA ROCHA	RUA QUINTINOO JOSÉ CORREIA, 465 – CIGANA
12.	2º	EEIEF PEDRO LAURINO DE OLIVEIRA	RUA FELIPE FERNANDES NETO – PARQUE LEBLON
14.	2º	EEIEF ANTONIO ALBUQUERQUE SOUSA FILHO	RUA HERIBALDO RODRIGUES, 488 – PARQUE POTIRA
15.	2º	EEIEF ERBE TEIXEIRA FIRMEZA	R. Cel. Pinho, 414 - Capuan, Caucaia
17.	2º	CRAS Tereza Alves Ferreira CAPUAN	RUA DO SALGADO IPARANA CAUCAIA
18.	2º	CRAS Tereza Alves Ferreira CAPUAN	Rua Coronel Pinho, 0 – Capuan

MUNICÍPIO – CRATO			
TURMA	PERÍODO	LOCAL DE FUNCIONAMENTO	ENDEREÇO
1.	1º	ESCOLA DOM QUINTINO	RUA SÃO FRANCISCO, S/N, PINTO MADEIRA
2.	1º	ESCOLA DOM QUINTINO	RUA SÃO FRANCISCO, S/N, PINTO MADEIRA
5.	1º	ESCOLA SÃO FRANCISCO	RUA LEANDRO BEZERRA, 406, CENTRO
6.	1º	ESCOLA SÃO FRANCISCO	RUA LEANDRO BEZERRA, 406, CENTRO
9.	1º	ESCOLA JOSÉ DO VALE	RUA VICENTE GREGÓRIO MARINHO, S/N, BARRO BRANCO
10.	1º	ESCOLA JOSÉ DO VALE	RUA VICENTE GREGÓRIO MARINHO, S/N, BARRO BRANCO
13.	1º	ESCOLA JOSÉ DE BRITO	RUA DUARTE JUNIOR, S/N, SEMINÁRIO,
14.	1º	ESCOLA JOSÉ DE BRITO	RUA DUARTE JUNIOR, S/N, SEMINÁRIO,
17.	1º	ESCOLA PONTA DA SERRA	RUA BERNARDO VIEIRA, S/N, DISTRITO DE PONTA DA SERRA
18.	1º	ESCOLA PONTA DA SERRA	RUA BERNARDO VIEIRA, S/N, DISTRITO DE PONTA DA SERRA
19.	1º	ESCOLA RAIMUNDO NONATO DE SOUZA	RUA DO COMÉRCIO, 43, DOM QUINTINO
20.	1º	ESCOLA RAIMUNDO NONATO DE SOUZA	RUA DO COMÉRCIO, 43, DOM QUINTINO

3.	2º	ESCOLA DOM QUINTINO	RUA SÃO FRANCISCO, S/N, PINTO MADEIRA
4.	2º	ESCOLA DOM QUINTINO	RUA SÃO FRANCISCO, S/N, PINTO MADEIRA
7.	2º	ESCOLA SÃO FRANCISCO	RUA LEANDRO BEZERRA, 406, CENTRO
8.	2º	ESCOLA SÃO FRANCISCO	RUA LEANDRO BEZERRA, 406, CENTRO
11.	2º	ESCOLA JOSÉ DO VALE	RUA VICENTE GREGÓRIO MARINHO, S/N, BARRO BRANCO
12.	2º	ESCOLA JOSÉ DO VALE	RUA VICENTE GREGÓRIO MARINHO, S/N, BARRO BRANCO
15.	2º	ESCOLA JOSÉ DE BRITO	RUA DUARTE JUNIOR, S/N, SEMINÁRIO,
26.	2º	ESCOLA JOSÉ DE BRITO	RUA DUARTE JUNIOR, S/N, SEMINÁRIO,

MUNICÍPIO – FORTALEZA			
TURMA	PERÍODO	LOCAL DE FUNCIONAMENTO	ENDEREÇO
2.	1º	EMEIEF PROF. AMÉRICO BARREIRA	RUA RICARDO PONTE, S/N, PARQUE GENIBAU
6.	1º	EMEIEF CRISTO REDENTOR	AV. PASTEUR, N°372 – ÁLVARO WEYNE
23	1º	EM VEREADOR JOSÉ BARROS	R. Frei Geraldo, 7570 - Jangurussu
35.	1º	EMEIEF PROF. GERARDO MILTON DE SÁ	RUA VALE COSTA, S/N, ANTONIO BEZERRA
41.	1º	EMEIEF PAULO SARASATE	RUA PEDRO MUNIZ, 250 DEMÓCRITO ROCHA
49.	1º	EMEIEF PROF. AMÉRICO BARREIRA	RUA RICARDO PONTE, S/N, PARQUE GENIBAU
35.	1º	EMEIEF PROF. JOSÉ VALDEVINO DE CARVALHO	RUA COSTA FREIRE 550 VILA PERY 60.730-135
83.	1º	EMEIEF ANTÔNIO DIOGO DE SIQUEIRA	RUA ANSELMO NOGUEIRA, 655, BONSUCESSO.
84.	1º	EMEIEF ANTÔNIO DIOGO DE SIQUEIRA	RUA ANSELMO NOGUEIRA, 655, BONSUCESSO.
41.	1º	EMEIEF PROFA. LIREDA FACÓ	RUA TRÊS CORAÇÕES, 735, GRANJA LISBOA
90.	1º	EMEIEF FLORIVAL ALVES SERAINE	RUA ITATIAIA, S/N, CANINDEZINHO
91.	1º	EMEIEF FLORIVAL ALVES SERAINE	RUA ITATIAIA, S/N, CANINDEZINHO
96.	1º	EMEIEF PROF. MARTINZ DE AGUIAR	RUA BERNARDO PORTO, 470, MONTE CASTELO
7.	2º	EMEIEF HERONDINA LIMA CAVALCANTE	AV. AMBIENTALISTA ARY THIERS, N°310 – VILA VELHA
8.	2º	EM HILBERTO SILVA	AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, N° 2973 - CARLITO PAMPLONA
11.	2º	EMEIEF JOSÉ DE ALENCAR	RUA ALBERTO FERREIRA, N° 248 – JARDIM IRACEMA
12.	2º	EMEIEF JOSÉ DE ALENCAR	RUA ALBERTO FERREIRA, N° 248 – JARDIM IRACEMA

13.	2º	EMEIEF Profa. Bernadete Oriá de Oliveira	R. Dr. Codes Sandoval, 796 - Conj. Palmeiras
14.	2º	EMEIEF Profa. Bernadete Oriá de Oliveira	R. Dr. Codes Sandoval, 796 - Conj. Palmeiras
15.	2º	EMEIEF PROF. JOSÉ REBOUÇAS MACAMBIRA	RUA CARIÚS Nº 200 – JARDIM GUANABARA
16.	2º	EMEIEF PROF. JOSÉ REBOUÇAS MACAMBIRA	RUA CARIÚS Nº 200 – JARDIM GUANABARA
25.	2º	EMEIEF JOSÉ DIAS MACEDO	RUA NUNES VALENTE, 809 – MEIRELES
26.	2º	EM HILBERTO SILVA	AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, Nº 2973 - CARLITO PAMPLONA
27.	2º	EMEIEF PROFA. MARIA ODNILRA CRUZ MOREIRA	AV. DAS ADENANTERAS, 800 – CIDADE 2000
28.	2º	EMEIEF PROFA. MARIA ODNILRA CRUZ MOREIRA	AV. DAS ADENANTERAS, 800 – CIDADE 2000
29.	2º	EMEIEF PROFESSORA BELARMINA CAMPOS	RUA DOUTOR MANOEL RODRIGUES MONTEIRO, 840 – VICENTE PINZON
30.	2º	EMEIEF PROFESSORA BELARMINA CAMPOS	RUA DOUTOR MANOEL RODRIGUES MONTEIRO, 840 – VICENTE PINZON
31.	2º	EMEIEF PROF. MARIA GONDIM DOS SANTOS	TRAVESSA GUARANI, 620 – PAPICU
32.	2º	EM HILBERTO SILVA	AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, Nº 2973 - CARLITO PAMPLONA
47.	2º	EMEIEF PRESIDENTE KENNEDY	AV. LINEU MACHADO, 811, JÓQUEI CLUBE
48.	2º	EMEIEF PRESIDENTE KENNEDY	AV. LINEU MACHADO, 811, JÓQUEI CLUBE
51.	2º	EMEIEF PROF. DENIZARD MACEDO	RUA MATOSO FILHO, 450, OLAVO OLIVEIRA
52.	2º	EMEIEF PROF. DENIZARD MACEDO	RUA MATOSO FILHO, 450, OLAVO OLIVEIRA
53.	2º	EMEIEF SÃO JOSÉ	AV. DOUTOR THEBERGE, 2288, PRESIDENTE KENNEDY
54.	2º	EMEIEF SÃO JOSÉ	AV. DOUTOR THEBERGE, 2288, PRESIDENTE KENNEDY
55.	2º	EMEIEF SÃO JOSÉ	AV. DOUTOR THEBERGE, 2288, PRESIDENTE KENNEDY
56.	2º	EM DOLORES ALCÂNTARA	RUA CARDEAL ARCOVERDE, S/N, AUTRAN NUNES
57.	2º	EMEIEF MURILO SERPA	RUA MONSENHOR HIPÓLITO BRASIL, 1400, DOM LUSTOSA
58.	2º	EMEIEF MURILO SERPA	RUA MONSENHOR HIPÓLITO BRASIL, 1400, DOM LUSTOSA
60.	2º	EMEIEF PROF. MARTINZ DE AGUIAR	RUA BERNARDO PORTO, 470, MONTE CASTELO
62.	2º	EMEIEF NILSON HOLANDA	RUA VIRIATO RIBEIRO, 890 BELA VISTA
63.	2º	EM PROFESSOR CLODOMIR TEÓFILO GIRÃO	TRAVESSA RUTILIO, 108, MESSEJANA

64.	2º	EM PROFESSOR CLODOMIR TEÓFILO GIRÃO	TRAVESSA RUTILIO, 108, MESSEJANA
73.	2º	EMEIEF JORNALISTA DURVAL AIRES	RUA DO SOL, 548, PLANALTO AYRTON SENNA
74.	2º	EMEIEF JORNALISTA DURVAL AIRES	RUA DO SOL, 548, PLANALTO AYRTON SENNA
75.	2º	EMEIEF RAIMUNDO DE MOURA MATOS	AVENIDA 02 DE MAIO, 1300 - PASSARÉ
76.	2º	EMEIEF RAIMUNDO DE MOURA MATOS	AVENIDA 02 DE MAIO, 1300 - PASSARÉ
77.	2º	EMEIEF NELSON MANDELA	AVENIDA C Nº 435 JOSÉ WALTER
78.	2º	EMEIEF NELSON MANDELA	AVENIDA C Nº 435 JOSÉ WALTER
79.	2º	EM EDITH BRAGA	RUA CAPITAO VASCONCELOS, 1061, AEROLANDIA,
80.	2º	EM EDITH BRAGA	RUA CAPITAO VASCONCELOS, 1061, AEROLANDIA,
81.	2º	ETP HENRIQUETA GALENO	RUA MAJOR MONTENEGRO, 917 – MANUEL SÁTIRO
82.	2º	ETP HENRIQUETA GALENO	RUA MAJOR MONTENEGRO, 917 – MANUEL SÁTIRO
85.	2º	EMEIEF JOSÉ ALCIDES PINTO	RUA GUARANI, 2000-BONSUCESSO
86.	2º	EMEIEF JOSÉ ALCIDES PINTO	RUA GUARANI, 2000-BONSUCESSO
87.	2º	EMEIEF JOÃO HILDO DE CARVALHO	RUA JUVÊNIO SALES, S/N, MONDUBIM
88.	2º	EMEIEF JOÃO HILDO DE CARVALHO	RUA JUVÊNIO SALES, S/N, MONDUBIM
97.	2º	EM ANTÔNIO CORREIA LIMA	R. Des. Hermes Paraíba, 934 - Vila Velha,
98.	2º	EM ANTÔNIO CORREIA LIMA	R. Des. Hermes Paraíba, 934 - Vila Velha,
99.	2º	EMEIEF SINÓ PINHEIRO	RUA 14, 151, JANGURUSSU
100.	2º	EMEIEF SINÓ PINHEIRO	RUA 14, 151, JANGURUSSU

MUNICÍPIO – ITAPIOCA			
TURMA	PERÍODO	LOCAL DE FUNCIONAMENTO	ENDEREÇO
12.	1º	EEB JOSÉ LINS DE ALBUQUERQUE	RUA CRISTO REDENTOR, 2620 – VIOLETE
13.	1º	EEB JOSÉ LINS DE ALBUQUERQUE	RUA CRISTO REDENTOR, 2620 – VIOLETE
14.	1º	EEB JOSÉ LINS DE ALBUQUERQUE	RUA CRISTO REDENTOR, 2620 – VIOLETE
19.	1º	EEB CORONEL ADAUTO BEZERRA	RUA JOAQUIM RODRIGUES TEIXEIRA, 1290 – MOURÃO

20.	1º	EEB CORONEL ADAUTO BEZERRA	RUA JOAQUIM RODRIGUES TEIXEIRA, 1290 – MOURÃO
1.	2º	EEB MARIA DALVA BARBOSA DE AZEVEDO	RUA EUBIA BARROSO, 2118 – BOA VISTA
2.	2º	EEB MARIA DALVA BARBOSA DE AZEVEDO	RUA EUBIA BARROSO, 2118 – BOA VISTA
3.	2º	EEB MARIA DALVA BARBOSA DE AZEVEDO	RUA EUBIA BARROSO, 2118 – BOA VISTA
4.	2º	EEB MARIA DALVA BARBOSA DE AZEVEDO	RUA EUBIA BARROSO, 2118 – BOA VISTA
5.	2º	EEB MARIA DALVA BARBOSA DE AZEVEDO	RUA EUBIA BARROSO, 2118 – BOA VISTA
6.	2º	EEB MARIA DALVA BARBOSA DE AZEVEDO	RUA EUBIA BARROSO, 2118 – BOA VISTA
7.	2º	EEB MARIA DALVA BARBOSA DE AZEVEDO	RUA EUBIA BARROSO, 2118 – BOA VISTA

MUNICÍPIO – JUAZEIRO DO NORTE			
TURMA	PERÍODO	LOCAL DE FUNCIONAMENTO	ENDEREÇO
1.	1º	EMEF MÁRIO DA SILVA BEM	RUA VEREADOR RAIMUNDO JOSÉ DA SILVA, S/N, FREI DAMIÃO
2.	1º	EMEF MÁRIO DA SILVA BEM	RUA VEREADOR RAIMUNDO JOSÉ DA SILVA, S/N, FREI DAMIÃO
9.	1º	EEF PELUSIO CORREIA DE MACEDO	RUA MARIETA FRANÇA DE MENEZES, S/N, PARQUE SANTO ANTÔNIO
10.	1º	EEF PELUSIO CORREIA DE MACEDO	RUA MARIETA FRANÇA DE MENEZES, S/N, PARQUE SANTO ANTÔNIO
13.	1º	EMEI ZILA MORAIS	AV. DO AGRICULTOR, S/N, VILA TRÊS MARIAS
14.	1º	EMEI ZILA MORAIS	AV. DO AGRICULTOR, S/N, VILA TRÊS MARIAS
17.	1º	EEF DR. EDVARD TEIXEIRA FÉRRER	RUA DOM PEDRO II, 1643, FRANCISCANOS
18.	1º	EEF DR. EDVARD TEIXEIRA FÉRRER	RUA DOM PEDRO II, 1643, FRANCISCANOS
3.	2º	EMEF MÁRIO DA SILVA BEM	RUA VEREADOR RAIMUNDO JOSÉ DA SILVA, S/N, FREI DAMIÃO
4.	2º	EMEF MÁRIO DA SILVA BEM	RUA VEREADOR RAIMUNDO JOSÉ DA SILVA, S/N, FREI DAMIÃO
7.	2º	EEF TARCILA CRUZ ALENCAR	AV. CASTELO BRANCO, 4451, NOVO JUAZEIRO
8.	2º	EEF TARCILA CRUZ ALENCAR	AV. CASTELO BRANCO, 4451, NOVO JUAZEIRO
11.	2º	EEF PELUSIO CORREIA DE MACEDO	RUA MARIETA FRANÇA DE MENEZES, S/N, PARQUE SANTO ANTÔNIO
12.	2º	EEF PELUSIO CORREIA DE MACEDO	RUA MARIETA FRANÇA DE MENEZES, S/N, PARQUE SANTO ANTÔNIO
15.	2º	EMEI ZILA MORAIS	AV. DO AGRICULTOR, S/N, VILA TRÊS MARIAS

16.	2º	EMEI ZILA MORAIS	AV. DO AGRICULTOR, S/N, VILA TRÊS MARIAS
19.	2º	EEF DR. EDVARD TEIXEIRA FÉRRER	RUA DOM PEDRO II, 1643, FRANCISCANOS
20.	2º	EEF DR. EDVARD TEIXEIRA FÉRRER	RUA DOM PEDRO II, 1643, FRANCISCANOS

MUNICÍPIO – MARACANAÚ			
TURMA	PERÍODO	LOCAL DE FUNCIONAMENTO	ENDEREÇO
1.	1º	EMEIEF ANTONIO GONDIM DE LIMA	AV. LATERAL SUL, S/N—ACARACUZINHO
5.	1º	EMEIEF INTEGRANDO O SABER	R. PEDRO DE PAULA BARROS, 802 – ANTONIO JUSTA
6.	1º	EMIEB POVO PITAGUARI	R. PROF. JOSÉ HENRIQUE DA SILVA, S/N – SANTO ANTÔNIO DO PITAGUARI
13.	1º	EMEIEF JOAQUIM AGUIAR	RODOVIA CE-065, KM 9, 9821 – JAÇANAÚ
14.	1º	EMEF MARIA PEREIRA DA SILVA	RUA JUSTINO DE SOUSA, 842 – PAJUÇARA
15.	1º	EMEIEF RUI BARBOSA	RUA DO CAMPO, SN – PIRATININGA
20.	1º	EMEF LUIZ GONZAGA DOS SANTOS	RUA PEDRO BATISTA, 10 – BOA ESPERANÇA – PAJUÇARA
7.	2º	EMEF EVANDRO AYRES DE MOURA	R. SÃO SEBASTIÃO, 341 – JARDIM BANDEIRANTES
8.	2º	EMEF EVANDRO AYRES DE MOURA	R. SÃO SEBASTIÃO, 341 – JARDIM BANDEIRANTES
9.	2º	EMEF RODOLFO TEÓFILO	R. OTÁVIO ALVES, 1120 – JEREISSATI I
10.	2º	EMEF RODOLFO TEÓFILO	R. OTÁVIO ALVES, 1120 – JEREISSATI I
11.	2º	EMEF DEP JOSÉ MARTINS RODRIGUES	R. QUARENTA A, 287 – CJ C – JEREISSATI II
11.	2º	EMEF DEP JOSÉ MARTINS RODRIGUES	R. QUARENTA A, 287 – CJ C – JEREISSATI II
16.	2º	EMEIEF PROFA NORMA CÉLIA PINHEIRO CRISPIM	AV. PRES. JUSCELINO KUBITSCHEK, 2295 – JATOBÁ
17.	2º	EMEIEF PROFA NORMA CÉLIA PINHEIRO CRISPIM	AV. PRES. JUSCELINO KUBITSCHEK, 2295 – JATOBÁ
18.	2º	EMEIEF ADAUTO FERREIRA LIMA	AV. CONTORNO LESTE, S/N – TIMBÓ
19.	2º	EMEIEF ADAUTO FERREIRA LIMA	AV. CONTORNO LESTE, S/N – TIMBÓ

MUNICÍPIO – SOBRAL			
TURMA	PERÍODO	LOCAL DE FUNCIONAMENTO	ENDEREÇO

13.	1º	ESCOLA JOSÉ PARENTE PRADO	RUA SANTA MARTA, 100 – SUMARÉ
14.	1º	ESCOLA JOSÉ PARENTE PRADO	RUA SANTA MARTA, 100 – SUMARÉ
15.	1º	ESCOLA JOSÉ PARENTE PRADO	RUA SANTA MARTA, 100 – SUMARÉ
11.	2º	EIEF EMÍLIO SENDIM	RUA EDUARDO DE ALMEIDA SANFORD, 273 – DOMINGOS OLÍMPIO
12.	2º	EIEF EMÍLIO SENDIM	RUA EDUARDO DE ALMEIDA SANFORD, 273 – DOMINGOS OLÍMPIO
13.	2º	EIEF EMÍLIO SENDIM	RUA EDUARDO DE ALMEIDA SANFORD, 273 – DOMINGOS OLÍMPIO
14.	2º	EIEF EMÍLIO SENDIM	RUA EDUARDO DE ALMEIDA SANFORD, 273 – DOMINGOS OLÍMPIO
15.	2º	EIEF EMÍLIO SENDIM	RUA EDUARDO DE ALMEIDA SANFORD, 273 – DOMINGOS OLÍMPIO
1.	2º	EEEP PROFA. LYSIA PIMENTEL GOMES	AV. JOHN SANFORD, 1223 – JUNCO
2.	2º	EEEP PROFA. LYSIA PIMENTEL GOMES	AV. JOHN SANFORD, 1223 – JUNCO
3.	2º	EEEP PROFA. LYSIA PIMENTEL GOMES	AV. JOHN SANFORD, 1223 – JUNCO
4.	2º	EEEP PROFA. LYSIA PIMENTEL GOMES	AV. JOHN SANFORD, 1223 – JUNCO
5.	2º	EEEP PROFA. LYSIA PIMENTEL GOMES	AV. JOHN SANFORD, 1223 – JUNCO
6.	2º	EIEF EMÍLIO SENDIM	RUA EDUARDO DE ALMEIDA SANFORD, 273 – DOMINGOS OLÍMPIO
7.	2º	EIEF EMÍLIO SENDIM	RUA EDUARDO DE ALMEIDA SANFORD, 273 – DOMINGOS OLÍMPIO
8.	2º	EIEF EMÍLIO SENDIM	RUA EDUARDO DE ALMEIDA SANFORD, 273 – DOMINGOS OLÍMPIO
9.	2º	EIEF EMÍLIO SENDIM	RUA EDUARDO DE ALMEIDA SANFORD, 273 – DOMINGOS OLÍMPIO
11.	2º	EIEF EMÍLIO SENDIM	RUA EDUARDO DE ALMEIDA SANFORD, 273 – DOMINGOS OLÍMPIO

ANEXO V

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DOS MÓDULOS DO CURSO MEI

MÓDULO	CONTEÚDOS
MEI E PESSOAS (30h)	A evolução das pessoas no mundo do trabalho
	Conceitos e características e empregador (MEI)
	Planejamento para o empregado
	Registro do empregado
	Encargos trabalhistas
	Relacionamentos interpessoais e motivação
MÓDULO	CONTEÚDOS
MEI E MARKETING (50h)	Conceitos Fundamentais do Marketing
	O composto de Marketing – desenvolvimento e melhoria de produtos e serviços
	Marketing de Produtos e Marketing de Serviços
	Técnicas para divulgação e promoção de produtos e serviços
	Atendimento pessoal ao cliente
	Marketing para o comércio eletrônico
	Uso de redes sociais e ferramentas digitais
	Marketing Pessoal
	Plano de Marketing de um produto ou serviços
MÓDULO	CONTEÚDOS
MEI E FINANÇAS (80h)	Conceitos de cidadania: direitos e deveres do cidadão
	Distinção entre pessoa física e pessoa jurídica
	Responsabilidade social
	Administração do tempo: planejamento e organização
	Empreendedorismo: O perfil empreendedor
	Empreendedorismo: identificação de oportunidades
	Ética profissional
	MEI: conceito e caracterização
	Obrigações, Vantagens, benefícios, direitos, oportunidades e exigências legais de ser MEI
	MEI: enquadramento e desenquadramento
	Noções básicas de educação financeira
	Noções básicas de contabilidade e finanças
	Apuração de custos e formação de preço para produtos e serviços
	Rotinas contábeis de uma microempresa
	Fontes de financiamento e acesso ao crédito
Elaboração de um Plano de Negócios	